



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 025/2010

Altera o Estatuto da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-088/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 6º do Estatuto da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 035, de 25/6/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º *A FUNCABES contará com os seguintes recursos, rendas e receitas:*

I – a contribuição obrigatória mensal mínima da Universidade de Taubaté correspondente a 0,7% (sete décimos do percentual) da receita de serviço mensal arrecadada;

II -

III - ...

IV - ..."

Art. 2º Após manifestação favorável da Curadoria de Fundações da Comarca de Taubaté, a presente alteração será registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da mesma Comarca.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de junho de 2010.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA